

Lei nº 1.487 /2011

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DISTRITO INDUSTRIAL-II, DO
MUNICÍPIO RIBEIRÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **Prefeito do Município do Ribeirão**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada destituída da área da MACROZONA RURAL para área da MACROZONA URBANA, o imóvel conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O referido imóvel que trata o artigo fará parte da **Zona Especial de Atividades Industriais (ZEAII): DISTRITO INDUSTRIAL II do Município do Ribeirão**, destinado a instalação de empresas. Compreendido conforme Lei específica.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito do Município autorizado a proceder por meio de decreto à concessão de uso ou doação do terreno, objeto desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2011.


CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA
Prefeito Municipal.